



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 119º da Resolução 002/2002 passa a ser acrescido dos seguintes Parágrafos:

“Art. 119º...

§ 1º A ordem dos oradores na Tribuna será sempre alterada de uma Sessão Ordinária para a subsequente.

§ 2º A alteração da ordem dos oradores se dará de maneira decrescente, de modo que o primeiro a utilizar a Tribuna será o segundo a utilizá-la na Sessão Ordinária subsequente e assim sucessivamente, até que o último a utilizar a Tribuna em uma Sessão Ordinária seja o primeiro a utilizá-la na Sessão Ordinária subsequente.

§ 3º A primeira lista da Legislatura será elaborada em ordem alfabética, seguindo-se posteriormente a regra do Parágrafo anterior.

§ 4º A ordem dos oradores na lista de controle do uso da palavra será sempre alterada, independentemente de o vereador ter ou não utilizado a Tribuna na Sessão Ordinária anterior.”

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

Adenilson Wagner Felipe
Vereador

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Carlos Junior da Silva
Vereador

Clesio Carlos Cruz
Vereador

Apoios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa positivar uma praxe já existente há muitos anos nessa Casa de Leis, qual seja, a alternância na ordem dos oradores que se utilizam da Tribuna no período das Explicações Pessoais.

Entendemos que em sendo este salutar e democrático hábito incorporado ao texto do Regimento Interno, se pacificará essa questão.

Entendemos ainda que o revezamento na ordem dos oradores é medida das mais democráticas, uma vez que possibilita a todos os Edis ocuparem as mais variadas posições na ordem dos discursos na tribuna da Casa, sem preferências ou casuísmos, de maneira simples e objetiva.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para que possamos aprovar o presente Projeto de Resolução, dando maior força ao nosso Poder Legislativo.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

Adenilson Wagner Felipe
Vereador

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Carlos Junior da Silva
Vereador

Clesio Carlos Cruz
Vereador